



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

Indicação n.º 7316/2023.

Autor: Vereador Reginaldo
Engenheiro Passos.



Indico à Mesa, ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Excelentíssimo **Prefeito Municipal de Resende, Dr. Diogo Balieiro Diniz**, com cópia aos setores competentes, solicitando estudo de viabilidade visando a instituição do IPTU Azul no município, para incentivar o uso racional da água.

Justificativa:

A presente indicação é de suma importância, pois incentivará o uso racional da água para concessão de isenção parcial sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano aos imóveis residenciais e comerciais, cujo objetivo reside no fomento de medidas eficientes para economia de água.

O benefício tributário de que trata esta indicação, consiste na redução do valor do IPTU aos proprietários de imóveis que adotarem medidas eficientes com relação ao uso da água, como: sistema de captação de água de chuva (aquele que capta água de chuva e armazena em reservatório para utilização no próprio imóvel) e sistema de reuso da água (aquele utilizado após o devido tratamento de água residual do próprio imóvel para atividades que não exijam que a mesma seja potável).

Os incentivos deverão ser concedidos através de desconto para os sistemas descritos acima e serão concedidos, exclusivamente, aos contribuintes adimplentes com suas obrigações tributárias municipais. Os interessados em obter o benefício tributário deverão protocolar o pedido no órgão municipal competente, explicitando as medidas aplicadas em sua edificação ou terreno, com as devidas comprovações, para posterior avaliação.

O Poder Executivo, em regulamento próprio, fixará a padronização dos documentos a serem apresentados e a comprovação das medidas exigidas para a concessão do benefício será alvo de fiscalização a qualquer tempo e será cancelado quando o proprietário inutilizar a medida que levou a concessão da



CÂMARA MUNICIPAL DE RESENDE /RJ

redução; caracterizar-se inadimplente, considerando o atraso de uma das parcelas, em caso de IPTU parcelado; deixar de fornecer informações solicitadas pelos órgãos competentes referentes ao imóvel objeto do benefício e impossibilitar ou dificultar a fiscalização do imóvel objeto do benefício.

Assim, dada a grande relevância da matéria, apresento a presente indicação aos nobres pares desta Casa, certo de que esta será tratada com a devida sensibilidade por parte do Poder Executivo Municipal.

Vereador Reginaldo Engenheiro Passos